



DECRETO Nº 1.937/2005

**Dispõe sobre os procedimentos para compras da
Municipalidade**

**O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:**

**Considerando, adotar-se um procedimento uniforme nos
processos de dispensa de licitação;**

**Considerando, atender-se ao princípio da economicidade e
proporcionar um melhor controle na execução do orçamento, sem ferir o
princípio da legalidade:**

D E C R E T A

Art. 1º - As aquisições de Obras, Serviços de Engenharia, outros serviços e compra de bens para o Município, para valores acima de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e até o valor de licitação, deverão ser solicitados pelos órgãos da administração direta do Município, através de ofício dirigido ao Setor de Compras, para abertura de processo de dispensa de licitação, atendendo o princípio do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: Para os valores abaixo do limite estabelecido no caput, as compras da administração, serão formalizados ao Setor de Compras através de requisição interna.

Art. 2º - As compras fora dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, serão imputados à inteira responsabilidade do servidor que as efetuou.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente às contidas no Decreto nº 1691/2002.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2005

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças